



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

**Secretaria Municipal da Educação - ST**

### **NORMAS DE CONDUTA DO CONDUTOR (A) DO TRANSPORTE ESCOLAR**

- Apresentar-se para o trabalho, trajado adequadamente e zelar pela limpeza e bom estado de suas vestimentas, bem como do seu visual: cabelo, barba, unhas, etc...
- Conhecer e respeitar todas as orientações da Lei Municipal Nº 4.426 de 1990, Decreto Nº 379/95, Lei Nº 9.503 - Código de Trânsito Brasileiro e das normas para utilização do Transporte Escolar;
- Manter em ordem e funcionando todos os itens de segurança do veículo (luzes, extintores, triangulo, saídas de emergência, portas, janelas e cintos de segurança entre outros) e solicitar sempre que necessária à manutenção preventiva ou corretiva desses itens, bem como dos demais componentes que permitem o correto funcionamento do veículo;
- Conduzir o veículo com segurança e responsabilidade, respeitando os limites de velocidade;
- Portar todos os documentos do veículo (CRLV, DPVAT, Seguro de Terceiros, Laudo de Vistoria do Veículo) atualizados e com período de vigência válido, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" "válida", carteira do Curso de Condução de Escolares e crachá de identificação da empresa;
- Não permitir o transporte de combustíveis, pneus, compras de supermercado e outros objetos no interior do veículo;
- Cumprir rigorosamente os roteiros de linhas apresentados orientando os usuários que as alterações de roteiro devem ser solicitadas na Secretaria Municipal da Educação ou à Direção da Escola onde o aluno estuda;
- Solicitar a apresentação da Carteirinha de Estudante (modelo com foto), expedida pela Secretaria da Educação, dos alunos, todos os dias;
- Abster-se de discussões e/ou comentários sobre fatos relacionados ao transporte ou não durante o trabalho ou fora dele;
- Não deve zombar, xingar, ameaçar ou agredir fisicamente ou moralmente qualquer usuário do Transporte Escolar ou seus Pais e/ou Responsáveis; Caso sofra alguma agressão não deve revidar, mas registrar a ocorrência na Delegacia de Polícia e/ou Conselho Tutelar e fazer exame de lesões corporais em caso de agressão física, imediatamente após o ocorrido;
- Não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de alunos;
- Não ingerir bebidas alcoólicas e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de alunos;
- Respeitar os usuários e/ou seus colegas de trabalho (inclusive os funcionários das escolas) evitando brincadeiras, gracejos pejorativos e ofensas durante o trabalho ou fora dele;
- Informar a Empresa por escrito, quaisquer ocorrências que possam prejudicar ou dificultar a execução do transporte;

**Secretaria Municipal da Educação – Seção de Transportes – Fone: 3901-1541**